



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		030/2014
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA CNPJ: 04.921.738/0001-42		17/02/2014
Valor..... R\$ 783.000,00		Dispositivo da Resolução do CMN: Artigo 7º - IV
<u>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</u>		
<p>Descrição da operação: Aplicação de recursos referente ao pagamento dos juros semestrais dos títulos públicos com vencimento para 2024, conforme ofício IPMU nº 090/2014. Movimentação realizada conforme deliberação do Comitê de Investimento, na reunião ordinária do dia 14/02/2014.</p> <p>Características dos ativos: Caixa FI Brasil DI LP CNPJ 03.737.206/0001-97 Fundo de Renda Fixa Resolução nº 3.922/2010: artigo 7º - IV</p>		
Proponente: SIRLEIDE DA SILVA PRESIDENTE DO IPMU CPF 1.33.339.578-76	Gestor/autorizador: SIRLEIDE DA SILVA CPF: 133.339.578-76 Certificação ANBIMA - Validade: 06/06/2014	Responsável pela liquidação da operação em 18/02/2014 SIRLEIDE DA SILVA PRESIDENTE DO IPMU CPF 1.33.339.578-76

Sirleide da Silva
SIRLEIDE DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba